ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2016

Aprova a alteração da carga horária da Equipe de NASF Tipo I, no Município de Olindina.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 237ª Reunião Ordinária, do dia 22 de março de 2016, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração da carga horária da Equipe de NASF Tipo I, no Município de Olindina, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração da carga horária da Equipe de NASF Tipo I por meio da inserção de um Fonoaudiólogo (20h) ficando com a seguinte composição: 01 Educador Físico (40h), 01 Nutricionista (30h), 01 Psicólogo (40h), 01 Assistente Social (30h), 02 Fisioterapeutas (20h cada), 01 Farmacêutico (20h) e 01 Fonoaudiólogo (20h), totalizando carga horária de 220 horas.	Olindina

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA